



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.182/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº. 962/08, de 26 de março de 2008 e nº. 1023/10 de 06 de abril de 2010, que estabelecem sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina – PASP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 962/08, de 26 de março de 2008 e nº. 1023/10 de 06 de abril de 2010, que dispõem sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina – PASP.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

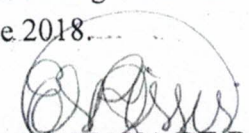
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de janeiro de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de janeiro de 2018.


ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS
Diretora de Secretaria Substituta